



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 047.

Declara Pontos Facultativos os dias 02 e 03 de março de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, procurando oferecer condições a que todos possam participar das festividades carnavalescas, que se aproximam.

DECRETA :

Art. 1º. Ficam declarados Pontos Facultativos, no Município de Umuarama, os dias 02 e 03 de março de 1992, face as festividades carnavalescas, não havendo, em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de fevereiro de 1992.

ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

047

Inscrições Facultativas no dia 03 e 04 de março de 1992.

REPUBLICA DE PARANÁ. ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Constituição Federal e pelo art. 12 da Lei nº 10.241/92, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para o cargo de

João Gabriel

REGISTRO
PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 02 / 1992
DE Nº 5147
UMUARAMA 17 / 02 / 1992
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

de ... no âmbito do ...
... de ...
... de ...
... de ...

PROVA PÚBLICA de 03 de fevereiro de 1992.

ALEXANDRE CHESLE
Pref. do Município

João Gabriel
JOSE LUIZ DE LACERDA
Secretário de Administração